



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento de Irrigação
Coordenação-Geral de Infraestruturas de Irrigação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 04 DE
2021, CELEBRADO ENTRE
O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA - CODEVASF.

**I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2021**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Nome da autoridade competente: **Giuseppe Serra Seca Vieira**

Número do CPF: **601.335.625-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 1.854 de 1º de março de 2023, publicada na seção 2 do DOU Nº 41, quarta-feira, 1 de março de 2023.**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Número do CPF: **008.261.025-81**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 195007 -Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004-2ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Alteração da vigência do TED nº 04/2021 SEI nº 3272364 para 04/07/2023, conforme item **5. Vigência**, do instrumento.

4. DA VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência até o dia 04 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

5. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

6. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

7. ASSINATURA

Local: Brasília/DF	Data de Assinatura: Brasília (DF), 30 de março de 2023
Pela Unidade Descentralizadora: Giuseppe Serra Seca Vieira Secretário Nacional de Nacional de Segurança Hídrica (Assinatura Eletrônica)	Pela Unidade Descentralizada: Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)
<p>Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.</p> <p>Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.</p>	

59000.014442/2021-19

4224899v1



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 16:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 03/04/2023, às 18:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4224899** e o código CRC **D47986FE**.